

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.124.788/0001-71

**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

**Endereço:** R CRISOPACIO 27 / SAPUCAIA II / CONTAGEM / MG / 32071-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019

**Certificação Número:** 2019092903243204000864

Informação obtida em 09/10/2019 07:59:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/01/2020

NOME: CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO

CNPJ/CPF: 16.908.813/0001-14

LOGRADOURO: RUA PERIMETRAL

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PEROBAS

CEP: 32040675

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000361821078





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.124.788/0001-71

Certidão nº: 185746290/2019

Expedição: 09/10/2019, às 07:59:48

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.124.788/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda  
Secretaria Municipal Adjunta da Receita  
Procuradoria da Fazenda Municipal

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

**CPF/CNPJ nº:** 31.124.788/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 79681  
Data de emissão .....: 09/10/2019  
Data de validade .....: 07/01/2020  
Controle de autenticidade : 560412734560412

### Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR**  
**CNPJ: 31.124.788/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:00:25 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **B5EE.CFF0.6701.9D2C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.095/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.124.788/0001-71 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA**, situada à Rua Crispácio, nº 27, Bairro Sapucaias II, em Contagem/MG, CEP. 32071-174, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Patrícia Alves dos Santos, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua dos Ipês, nº. 30/302, Bairro Lucio de Abreu, portador do CPF Nº 727.892.126-00 e RG M 6507246/ SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº095/2019 de 06/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 095/2019, no valor de R\$ 25.496,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

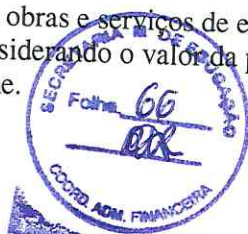
1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 96.197,00 (Noventa e seis mil, cento e noventa e sete reais). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 755 e 832/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.1.12.361.0030.2087- 33504100 Fonte: 0101

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 16 de setembro de 2019.

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**PATRICIA ALVES DOS SANTOS**  
Caixa Escolar SENADOR JOSÉ ALENCAR

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





**PLANO DE TRABALHO**

**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSÉ ALENCAR**

CNPJ: **31.124.788/0001-71**

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: **Rua Crispácio** Nº: **27** CEP: **32.171-174**

Bairro: **Sapucaias II** Cidade: **Contagem** UF: **MG**

Telefone/Endereço Eletrônico: **3911 7038 \ em.josealencar@edu.contagem.mg.gov.br**

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: **BRASIL 001** Nº conta corrente: **44.065-5** Agência: **2818-5**

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: **Patricia Alves dos Santos**

CPF: **727.892.126-00** CI /Orgão Expedidor: **5.278.590 SSP/MG**

Cargo/Função: **Diretora Escolar** Período de Mandato: **01/01/2019 a 31/12/2021**

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: **Rua dos Ipês** Nº: **30/302** CEP: **32.016-030**

Bairro: **Lucio de Abreu** Cidade: **Contagem** UF: **MG**

Telefone/Endereço Eletrônico: **99222 0760 \ patriciasantos.mestrado@gmail.com**

**02 - OUTROS PARTÍCIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: **Secretaria Municipal de Educação**

Nome do Responsável: **Sueli Maria Baliza Dias**

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: **Setembro de 2019** Término: **29/02/2020**

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSÉ ALENCAR**.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



*[Handwritten signature]*



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

661

**05 - METAS**

| Item | Meta  | Prazo                          |
|------|---|--------------------------------|
| 1    | Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB. | Setembro/2019 a Fevereiro/2020 |
| 2    | Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;  | Setembro/2019 a Fevereiro/2020 |
| 3    | Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;   | Setembro/2019 a Fevereiro/2020 |

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO   | DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA   |
|---|---|
| MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO) | Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.<br><br><b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso. |

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.12.1.12.361.0030.2087 - 33504100 Fonte: 0101**

| DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL   | VALORES              | DATA PREVISTA                  |
|--|----------------------|--------------------------------|
| CUSTEIO / Ens. Fund. - Fechamento de frestas; Reforma dos banheiros e do vestiário, reparos na caixa d'água; reforma ds janelas compreendendo: soldas, lubrificação e substituição de trincos. | R\$ 25.496,00        | Setembro/2019 a Fevereiro/2020 |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 25.496,00</b> |                                |

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA   | VALORES              | DATA PREVISTA                  |
|--|----------------------|--------------------------------|
| CUSTEIO / Ens. Fund. - Fechamento de frestas; Reforma dos banheiros e do vestiário, reparos na caixa d'água; reforma ds janelas compreendendo: soldas, lubrificação e substituição de trincos. | R\$ 25.496,00        | Setembro/2019 a Fevereiro/2020 |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>R\$ 25.496,00</b> |                                |

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| ENSINO FUNDAMENTAL   | VALORES       | PRAZO DE ENTREGA |
|--|---------------|------------------|
| CUSTEIO / Ens. Fund. - Fechamento de frestas; Reforma dos banheiros e do vestiário, reparos na caixa d'água; reforma ds janelas compreendendo: soldas, lubrificação e substituição de trincos. | R\$ 25.496,00 | Até 29/03/2020   |



**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 16 de setembro de 2019

  
**PATRICIA ALVES DOS SANTOS**  
Caixa Escolar Senador José Alencar

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019

  
Superintendência de Educação Básica  
Eurice Margaret Coelho  
Matrícula: 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

  
Hilton Aparecido Moreira  
Diretor de Orçamento e Finanças  
Matrícula: 1509412  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 101/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VILA DA PAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 081/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 081/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 085/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 23.361,90 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 16/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 3.799,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 17/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 095/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 25.496,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:









## MEMO Nº 070 /2019/ COMISSÃO DO PROGRAMA PRÓ-ESCOLA

Contagem, 06 de setembro de 2019.

Ao  
**Núcleo de Caixa Escolar**  
**Diretoria de Contratos, Convênio e Parcerias**  
Superintendências de Operações Institucionais  
Subsecretaria de Gestão e Operações  
Secretaria Municipal de Educação

**Assunto: Solicita formalização de Termo Aditivo – Projeto aprovado no Programa Pró-Escola – referente a E.M. Senador José de Alencar.**

A Comissão de Avaliação e Infraestrutura do Programa Pró-Escola, instituída pela Portaria SEDUC Nº010/2019, vem por meio deste, informar o projeto e valor aprovado na avaliação técnica do programa, a fim de que esta Diretoria proceda com a formalização do (s) Aditivo (s) ao Termo (s) de Compromisso (s).

| CAIXA ESCOLAR                | REGIONAL    | OBRAS/SERVIÇOS   | TOTAL         |
|------------------------------|-------------|--|---------------|
| E.M. SENADOR JOSE DE ALENCAR | PETROLANDIA | Emergenciais: fechamento de frestas.                                 | R\$ 25.496,00 |
|                              |             | Reforma dos banheiros e do vestiário. Reparos na caixa d'água.       |               |
|                              |             | Reforma das janelas: soldas, lubrificação e substituição de trincos. |               |

Para tanto, seguem apenso ao presente documento, 5 (cinco) orçamentos que estimam o valor da (s) obra/serviço (s), em conformidade com o disposto no §4º, do artigo 11, do Decreto Municipal nº409/2018, devendo os procedimentos, manterem os mesmos critérios normalmente utilizados para formalização dos atos.

Sem mais, a Comissão e Avaliação de Infraestrutura do Programa Pró-Escola, coloca-se à disposição.

  
**Silvinei Rodrigues Braga**

Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Pró-Escola  
Assessor Fiscal de Obras  
Subseção de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação

Silvinei Rodrigues Braga  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708



recebido  
09/09/19  
Data





# CDM Soluções e Serviços

"A solução para suas manutenções e serviços em geral"  
Rua: Ressaquinha, 41- Novo Progresso - Contagem - 31 99920-3352.  
CNPJ 10.546.485/0001-77

Ao Caixa Escolar José de Alencar  
Escola Municipal Senador José Alencar  
A/C Sr.ª Patrícia Alves dos Santos  
Rua: Crispácio, nº 27 – Sapucaias II – Contagem – MG - Tel: 3911-7038  
CNPJ: 31.124.788/0001-71

| CÓDIGO       | ORIGEM  | DESCRIÇÃO   | UND            | QDE | VALOR DOS SERVIÇOS |                      |
|--------------|---------|---|----------------|-----|--------------------|----------------------|
|              |         |   |                |     | Valor Unitário     | Valor Total          |
| RO-41652     | SETOP   | TRATAMENTO DE TRINCAS FINAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - (TRATAMENTO DE FRESTAS NO PASSEIO DA QUADRA DE FRENTE PARA TALUDE E NO PASSEIO DOS FUNDOS NA DIVISA COM A ESCADA DO PREDIO ESCOLAR DE FRENTE AO TALUDE DOS FUNDOS.) | M              | 30  | R\$ 60,00          | R\$ 1.800,00         |
| 19.13.01     | SUDECAP | CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO - TIPO A (FERRO FUNDIDO) - PADRAO SUDECAP. (INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÃO E OUTRO INSETOS NAS TAMPAS DAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE AGUA PLUVIAL DO PÁTIO.)   | U              | 6   | R\$ 109,00         | R\$ 654,00           |
| 19.17.02     | SUDECAP | CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP - D= 500 MM. (VADAÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE ESGOTO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS.)   | U              | 10  | R\$ 89,00          | R\$ 890,00           |
| ED-7830      | SETOP   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (REFORMA DE 24 JANELAS NAS SALAS DE AULA - LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ROLAMENTOS, TROCA DE TRINCOS E ABERTURA DE DRENO PARA AGUA DE CHUVA. INCLUINDO MATERIAL)   | H              | 80  | R\$ 100,00         | R\$ 8.000,00         |
| ED-48535     | SETOP   | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E = 3 CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18. (MANUTENÇÃO NAS DIVISORIAS EXISTENTES COM REFORÇO NOS ENCAIXES DAS PEDRAS.)  | U              | 20  | R\$ 130,00         | R\$ 2.600,00         |
| ED-49687     | SETOP   | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS. (REFORMA DO TETO DE GESSO DOS VESTIARIOS DA QUADRA. MANUTENÇÃO NOS LAVATORIOS DAS BANCADAS DOS VESTIARIOS E BANHEIROS. FIXAÇÃO E ACESSORIOS)  | M <sup>2</sup> | 5   | R\$ 320,00         | R\$ 1.600,00         |
| ED-48339     | SETOP   | BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON. (MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIARIOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FIXAÇÃO E ACESSORIOS.)  | U              | 6   | R\$ 282,00         | R\$ 1.692,00         |
| 4.8.1.1      | CPU     | LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, L51+CS1V, BRANCO, LINHA CONFORTO DA DECA, COMPLETO (VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA ELETRONICA, ENGATE ETC). (MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIARIOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FIXAÇÃO E ACESSORIOS.)                              | U              | 2   | R\$ 130,00         | R\$ 260,00           |
| ED-4168      | SETOP   | ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO  | H              | 16  | R\$ 80,00          | R\$ 1.280,00         |
| 44.01.07     | SUDECAP | ADMINISTRACAO DA OBRA-MAO DE OBRA-ENCARREGADO   | H              | 80  | R\$ 28,00          | R\$ 2.240,00         |
| 2696         | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO  | H              | 80  | R\$ 28,00          | R\$ 2.240,00         |
| ED-50381     | SETOP   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H              | 80  | R\$ 28,00          | R\$ 2.240,00         |
| <b>TOTAL</b> |         |   |                |     |                    | <b>R\$ 25.496,00</b> |

Valores descritos incluindo mão de obra, materiais e percentual de BDI.

Validade do orçamento: 90 dias.

Condições de pagamento: à vista (ao final da obra).

Prazo de entrega: 45 dias.

Contagem, 29 de agosto de 2019



Cláudio Henrique Moreira  
CDM Soluções e Serviços

10.546.485/0001-77

CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA

Rua Ressaquinha, 41  
B. Novo Progresso - CEP 32115-070  
CONTAGEM - MG



FORNECEDOR: PRIMMORI  
 CNPJ: 30.027.710/0001-76  
 CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: Caixa Escolar José De Alencar  
 ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ALENCAR  
 Rua Crispácio,27-Bairro Sapucaias II,Contagem MG  
 CNPJ: 31.124.788/0001-71

| ORÇAMENTO  |         |  |      |            |       |                                  |
|------------|---------|--|------|------------|-------|----------------------------------|
| Referência |         | Especificação  | UNID | Preço      | QT    | Total com BDI (R\$)              |
| RO-41652   | SETOP   | TRATAMENTO DE TRINCAS FINAS(EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)- (TRATAMENTO DE FRESTAS NO PASSEIO DA QUADRA DE FRENTE PARA TALUDE E NO PASSEIO DOS FUNDOS NA DIVISA COM A ESCADA DO PREDIO ESCOLAR DE FRENTE AO TALUDE DOS FUNDOS.) | M    | R\$ 65,00  | 30,00 | 1.950,00                         |
| 19.13.01   | SUDECAP | CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO-TIPO A (FERRO FUNDIDO)-PADRAO SUDECAP.(INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS NAS TAMPAS DAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DO PÁTIO.)  | UNID | R\$ 110,00 | 6,00  | 660,00                           |
| 19.17.02   | SUDECAP | CAIXA DE PASSAGEM TIPO C-PADRÃO SUDECAP-D=500MM.(VEDAÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE ESGOTO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS.)   | UNID | R\$ 94,00  | 10,00 | 940,00                           |
| ED-7830    | SETOP   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.(REFORMA DE 24 JANELAS NAS SALAS DE AULA-LUBRIFICAÇÃO,TROCA DE ROLAMENTOS,TROCA DE TRINCOS E ABERTURA DE DRENO PARA AGAU DE CHUVA.INCLUINDO MATERIAL.)   | H    | R\$ 105,00 | 80,00 | 8.400,00                         |
| ED-48535   | SETOP   | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E=3CM,INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18.(MANUTENÇÃO NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES COM REFORÇO NOS ENCAIXES DAS PEDRAS.)  | UNID | R\$ 130,00 | 20,00 | 2.600,00                         |
| ED-49687   | SETOP   | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS.(REFORMA DO TETO DE GESSO DOS VESTIARIOS DA QUADRA.MANUTENÇÃO NOS LAVATORIOS DAS BANCADAS DOS VESTIARIOS E BANHEIROS.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)   | M²   | R\$ 325,00 | 5,00  | 1.625,00                         |
| ED-48339   | SETOP   | BANCADA EM ARDÓSIA E=3CM, L=55CM, APOIADA EM CONSOLO DE METALON,(MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIARIOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)   | UNID | R\$ 285,00 | 6,00  | 1.710,00                         |
| 4.8.1.1    | CPU     | LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa,L51+CS1V,BRANCO,LINHA CONFORTO DA DECA,COMPLETO(VÁLVUULA,SIFÃO,TORNEIRA ELETRONICA,ENGATE ETC).(MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)                                    | UNID | R\$ 139,00 | 2,00  | 278,00                           |
| ED-4168    | SETOP   | ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIARIO   | H    | R\$ 84,00  | 16,00 | 1.344,00                         |
| 44.01.07   | SUDECAP | ADMINSTRACAO DA OBRA-MAO DE OBRA-ENCARREGADO   | H    | R\$ 31,00  | 80,00 | 2.480,00                         |
| 2.696,00   | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO   | H    | R\$ 32,00  | 80,00 | 2.560,00                         |
| ED-50381   | SETOP   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | R\$ 32,00  | 80,00 | 2.560,00                         |
|            |         |  |      |            |       | 30.027.710/0001-76 R\$ 74.107,00 |

**DATA: 21/08/2019**

VÁLIDO POR 90 DIAS  
 EXECUÇÃO EM 30 DIAS



**PRIMMORI**  
 Rua ... nº 353  
 B. Pira... CEP 31910-690

**BELO HORIZONTE - MG**





**THIAGO MACHADO DE ARAUJO - ME**  
**COMERCIAL MATER TUDO**  
**CNPJ: 07.951.818/0001-39**

TABELA DE CUSTO ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ALENCAR  
 CAIXA ESCOLAR JOSÉ DE ALENCAR  
 RUA CRISOPÁCIO,27  
 BAIRRO SAPUCAIAS II  
 CONTAGEM - MG  
 CNPJ: 31.124.788/0001-71

| COD. DE REF. |         | SERVIÇO A REALIZAR  | UNID | PREÇO  | QT | TOTAL    |
|--------------|---------|---|------|--------|----|----------|
| RO-41652     | SETOP   | TRATAMENTO DE TRINCAS FINAS(EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)-(TRATAMENTO DE FRESTAS NO PASSEIO DA QUADRA DE FRENTE PARA TALUDE E NO PASSEIO DOS FUNDOS NA DIVISA COM A ESCADA DO PREDIO ESCOLAR DE FRENTE AO TALUDE DOS FUNDOS.) | M    | 64,00  | 30 | 1.920,00 |
| 19.13.01     | SUDECAP | CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO-TIPO A (FERRO FUNDIDO)-PADRAO SUDECAP.(INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS NAS TAMPAS DAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DO PÁTIO.)   | UNID | 109,00 | 6  | 654,00   |
| 19.17.02     | SUDECAP | CAIXA DE PASSAGEM TIPO C-PADRÃO SUDECAP-D-500MM.(VEDAÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE ESGOTO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS.)  | UNID | 94,00  | 10 | 940,00   |
| ED-7830      | SETOP   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.(REFORMA DE 24 JANELAS NAS SALAS DE AULA-LUBRIFICAÇÃO,TROCA DE ROLAMENTOS,TROCA DE TRINCOS E ABERTURA DE DRENO PARA AGAU DE CHUVA.INCLUINDO MATERIAL.)  | H    | 110,00 | 80 | 8.800,00 |
| ED-48535     | SETOP   | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E-3CM,INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18.(MANUTENÇÃO NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES COM REFORÇO NOS ENCAIXES DAS PEDRAS.)   | UNID | 133,00 | 20 | 2.660,00 |

07.951.818/0001-39

THIAGO MACHADO DE ARAUJO - ME

Rua São Cirilo Nº 100

B. Paulo VI - CEP 31995-390

BELO HORIZONTE - MG



Rua São Cirilo Nº. 100 - Bairro: Paulo VI - Cep: 31995-390 - Belo Horizonte / MG  
 E-mail: [comercialmatertudo@hotmail.com](mailto:comercialmatertudo@hotmail.com) - Fone/Fax: (31) 3437.2752 - Cel. (31) 8842.2744





**THIAGO MACHADO DE ARAUJO – ME**  
**COMERCIAL MATER TUDO**  
**CNPJ: 07.951.818/0001-39**

|          |         |   |      |        |    |               |
|----------|---------|---|------|--------|----|---------------|
| ED-49687 | SETOP   | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS.(REFORMA DO TETO DE GESSO DOS VESTIARIOS DA QUADRA.MANUTENÇÃO NOS LAVATORIOS DAS BANCADAS DOS VESTIARIOS E BANHEIROS.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)  | M²   | 324,00 | 5  | 1.620,00      |
| ED-48339 | SETOP   | BANCADA EM ARDÓSIA E-3CM, L-55CM, APOIADA EM CONSOLO DE METALON,(MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIARIOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)  | UNID | 283,00 | 6  | 1.698,00      |
| 4.8.1.1  | CPU     | LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA,L51+CS1V,BRANCO,LINHA CONFORTO DA DECA,COMPLETO(VÁLVUULA,SIFÃO,TORNEIRA ELETRONICA,ENGATE ETC).(MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.) | UNID | 137,00 | 2  | 274,00        |
| ED-4168  | SETOP   | ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIARIO  | H    | 85,00  | 16 | 1.360,00      |
| 44.01.07 | SUDECAP | ADMINSTRACAO DA OBRA-MAO DE OBRA-ENCARREGADO  | H    | 33,50  | 80 | 2.680,00      |
| 2696     | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO  | H    | 33,50  | 80 | 2.680,00      |
| ED-50381 | SETOP   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | 33,50  | 80 | 2.680,00      |
|          |         |   |      |        |    | R\$ 27.966,00 |

Data do Orçamento: 20/08/2019

Prazo de execução: 30 DIAS

Validade da proposta: 90 DIAS

07.951.818/0001-39

THIAGO MACHADO DE ARAUJO - ME

Rua São Cirilo, 100

B. Paulo VI - CEP 31995-390

BELO HORIZONTE - MG



Rua São Cirilo Nº. 100 - Bairro: Paulo VI – Cep: 31995-390 – Belo Horizonte / MG  
 E-mail: [comercialmatertudo@hotmail.com](mailto:comercialmatertudo@hotmail.com) – Fone/Fax: (31) 3437.2752 - Cel. (31) 8842.2744.



# FUNDAMENTAL

## SERVIÇO ESCOLAR

Caixa Escolar José De Alencar

Contagem, 22/08/2019

CNPJ:31.124.788/0001-71

Situado à Rua Crispácio,27-Bairro Sapucaias II,Contagem MG

| ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ALENCAR |         |  |      |            |    |                     |
|---|---------|--|------|------------|----|---------------------|
| Referência                                    |         | Especificação  | UNID | Preço      | QT | Total com BDI (R\$) |
| RO-41652                                      | SETOP   | TRATAMENTO DE TRINCAS FINAS(EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)- (TRATAMENTO DE FRESTAS NO PASSEIO DA QUADRA DE FRENTE PARA TALUDE E NO PASSEIO DOS FUNDOS NA DIVISA COM A ESCADA DO PREDIO ESCOLAR DE FRENTE AO TALUDE DOS FUNDOS.) | M    | R\$ 63,00  | 30 | R\$ 1.890,00        |
| 19.13.01                                      | SUDECAP | CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO-TIPO A (FERRO FUNDIDO)-PADRAO SUDECAP.(INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS NAS TAMPAS DAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DO PÁTIO.)  | UNID | R\$ 104,00 | 6  | R\$ 624,00          |
| 19.17.02                                      | SUDECAP | CAIXA DE PASSAGEM TIPO C-PADRÃO SUDECAP-D=500MM.(VEDAÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE ESGOTO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS.)   | UNID | R\$ 93,00  | 10 | R\$ 930,00          |
| ED-7830                                       | SETOP   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.(REFORMA DE 24 JANELAS NAS SALAS DE AULA-LUBRIFICAÇÃO,TROCA DE ROLAMENTOS,TROCA DE TRINCOS E ABERTURA DE DRENO PARA AGAU DE CHUVA.INCLUINDO MATERIAL.)   | H    | R\$ 104,00 | 80 | R\$ 8.320,00        |

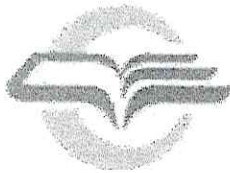


*Ricardo Lencinho*  
[27.175.125/0002-90]  
FUNDAMENTAL COMÉRCIO  
E SERVIÇO ESCOLAR LTDA  
Rua Caçapava, nº 324 - Loja  
B. Riacho das Pedras - CEP 32.285-030  
[CONTAGEM - MG]

CNPJ: 27.175.125/0002-90

Contatos: fundamentalcomercio@hotmail.com / (31) 2557-5410 / 98967-1654





**FUNDAMENTAL**  
SERVIÇO ESCOLAR

|          |         |  |      |            |       |                      |
|----------|---------|--|------|------------|-------|----------------------|
| ED-48535 | SETOP   | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E=3CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18. (MANUTENÇÃO NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES COM REFORÇO NOS ENCAIXES DAS PEDRAS.)  | UNID | R\$ 130,00 | 20    | R\$ 2.600,00         |
| ED-49687 | SETOP   | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS. (REFORMA DO TETO DE GESSO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA. MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DAS BANCADAS DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS. FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)  | M²   | R\$ 325,00 | 5     | R\$ 1.625,00         |
| ED-48339 | SETOP   | BANCADA EM ARDÓSIA E=3CM, L=55CM, APOIADA EM CONSOLO DE METALON. (MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)   | UNID | R\$ 285,00 | 6     | R\$ 1.710,00         |
| 4.8.1.1  | CPU     | LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPensa, L51+CS1V, BRANCO, LINHA CONFORTO DA DECA, COMPLETO (VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA ELETRÔNICA, ENGATE ETC). (MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.) | UNID | R\$ 135,00 | 2     | R\$ 270,00           |
| ED-4168  | SETOP   | ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO   | H    | R\$ 84,00  | 16,00 | R\$ 1.344,00         |
| 44.01.07 | SUDECAP | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA-MAO DE OBRA-ENCARREGADO  | H    | R\$ 31,00  | 80,00 | R\$ 2.480,00         |
| 2.696,00 | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO   | H    | R\$ 31,00  | 80,00 | R\$ 2.480,00         |
| ED-50381 | SETOP   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | H    | R\$ 34,00  | 80,00 | R\$ 2.720,00         |
|          |         |  |      |            |       | <b>R\$ 26.993,00</b> |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALIDADE: 90 DIAS



*Ricardo Loufoco*  
[27.175.125/0002-90]  
FUNDAMENTAL COMÉRCIO  
E SERVIÇO ESCOLAR LTDA  
Rua Caçapava, nº 324 - Loja  
B. Riacho das Pedras - CEP 32.285-030  
[CONTAGEM - MG]

CNPJ: 27.175.125/0002-90

Contatos: fundamentalcomercio@hotmail.com / (31) 2557-5410 / 98967-1654

# CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1  
Bairro Fonte Grande - Contagem - MG  
Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

*Cláudio Cláudio*

27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG

ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ALENCAR

Rua Crispácio, 27-Bairro Sapucaias II, Contagem MG

CNPJ: 31.124.788/0001-71

ESCOLA: Caixa Escolar José De Alencar

### TABELA DE CUSTO

| Referência | FONTE   | Especificação  | UNID | Preço      | QT | Total com BDI (R\$) |
|------------|---------|--|------|------------|----|---------------------|
| RO-41652   | SETOP   | TRATAMENTO DE TRINCAS FINAS(EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)-(TRATAMENTO DE FRESTAS NO PASSEIO DA QUADRA DE FRENTE PARA TALUDE E NO PASSEIO DOS FUNDOS NA DIVISA COM A ESCADA DO PREDIO ESCOLAR DE FRENTE AO TALUDE DOS FUNDOS.) | M    | R\$ 61,00  | 30 | R\$ 1.830,00        |
| 19.13.01   | SUDECAP | CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO-TIPO A (FERRO FUNDIDO)-PADRAO SUDECAP.(INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS NAS TAMPAS DAS CAIXAS DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL DO PÁTIO.)  | UNID | R\$ 102,00 | 6  | R\$ 612,00          |
| 19.17.02   | SUDECAP | CAIXA DE PASSAGEM TIPO C-PADRÃO SUDECAP-D=500MM.(VEDAÇÃO DAS TAMPAS DAS CAIXAS DE ESGOTO CONTRA ESCORPIÃO E OUTROS INSETOS.)   | UNID | R\$ 91,00  | 10 | R\$ 910,00          |
| ED-7830    | SETOP   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.(REFORMA DE 24 JANELAS NAS SALAS DE AULA-LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ROLAMENTOS, TROCA DE TRINCOS E ABERTURA DE DRENO PARA AGUA DE CHUVA.INCLUINDO MATERIAL.)   | H    | R\$ 102,00 | 80 | R\$ 8.160,00        |
| ED-48535   | SETOP   | DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E=3CM, INCLUSIVE PERFIS EM CHAPA 18.(MANUTENÇÃO NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES COM REFORÇO NOS ENCAIXES DAS PEDRAS.)   | UNID | R\$ 128,00 | 20 | R\$ 2.560,00        |
| ED-49687   | SETOP   | FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS.(REFORMA DO TETO DE GESSO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA.MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DAS BANCADAS DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)   | M²   | R\$ 320,00 | 5  | R\$ 1.600,00        |
| ED-48339   | SETOP   | BANCADA EM ARDÓSIA E=3CM, L=55CM, APOIADA EM CONSOLO DE METALON,(MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA.FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS.)   | UNID | R\$ 280,00 | 6  | R\$ 1.680,00        |





|          |         |   |      |            |    |               |
|----------|---------|---|------|------------|----|---------------|
| 4.8.1.1  | CPU     | LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÃO, L51+CS1V, BRANCO, LINHA CONFORTO DA DECA, COMPLETO (VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA ELETRÔNICA, ENGATE ETC). (MANUTENÇÃO NOS LAVATÓRIOS DOS VESTIÁRIOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, EIXÃO E ACESSÓRIOS.) | UNID | R\$ 133,00 | 2  | R\$ 266,00    |
| ED-4168  | SETOP   | ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO  | H    | R\$ 81,00  | 16 | R\$ 1.296,00  |
| 44.01.07 | SUDECAP | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÃO DE OBRA - ENCARREGADO   | H    | R\$ 28,10  | 80 | R\$ 2.248,00  |
| 2696     | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO  | H    | R\$ 28,05  | 80 | R\$ 2.244,00  |
| ED-50381 | SETOP   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | H    | R\$ 28,10  | 80 | R\$ 2.248,00  |
|          |         |   |      |            |    | R\$ 25.654,00 |

# CENTRAL

Soluções e Serviços

Rua Engenheiro Navarro, 10, Loja 1  
 Bairro Fonte Grande - Contagem - MG  
 Contato: Cláudio (31) 9 9775-9300

CNPJ: 27.011.457/0001-58

Data do Orçamento:

23/08/2019

Prazo de execução:

30 DIAS

Validade da proposta:

90 DIAS

Cláudio Oliveira de Souza.  
 Central Soluções e Serviços Ltda.

27.011.457/0001-58

CENTRAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

R. Engenheiro Navarro, 10 - Loja 1

B. Fonte Grande - CEP 32013-320

CONTAGEM - MG

*Cláudio Oliveira de Souza*



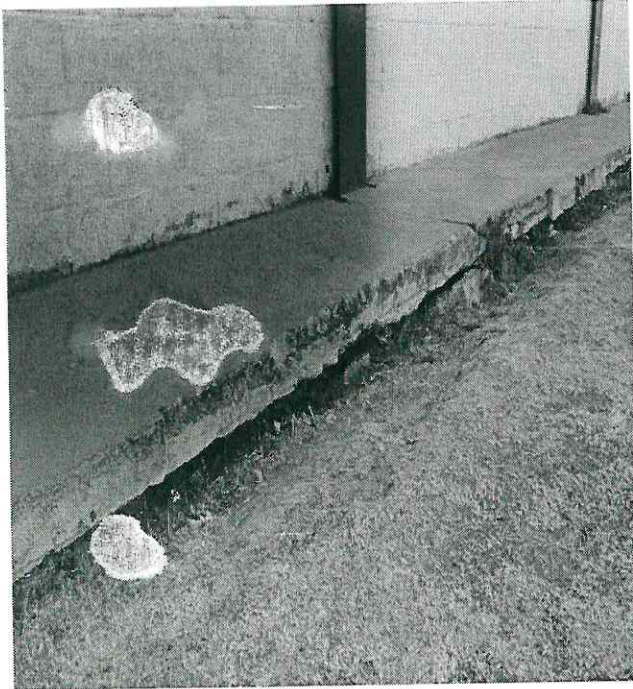




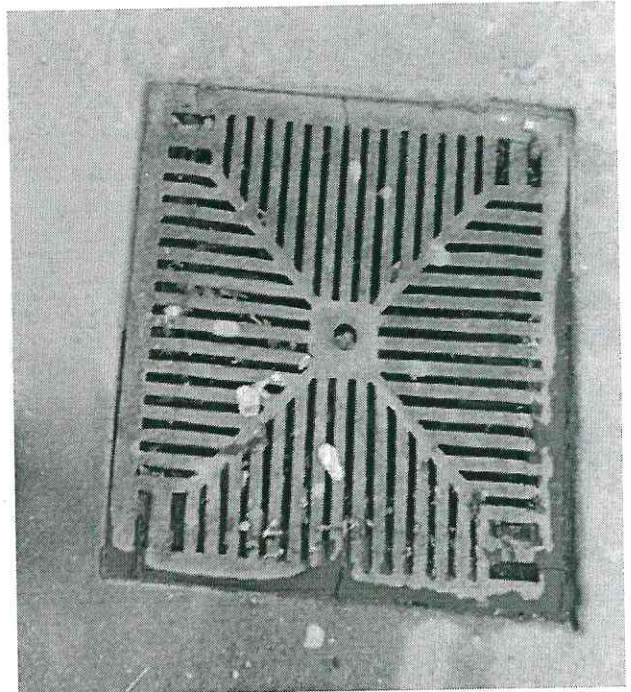
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## Relatório Fotográfico

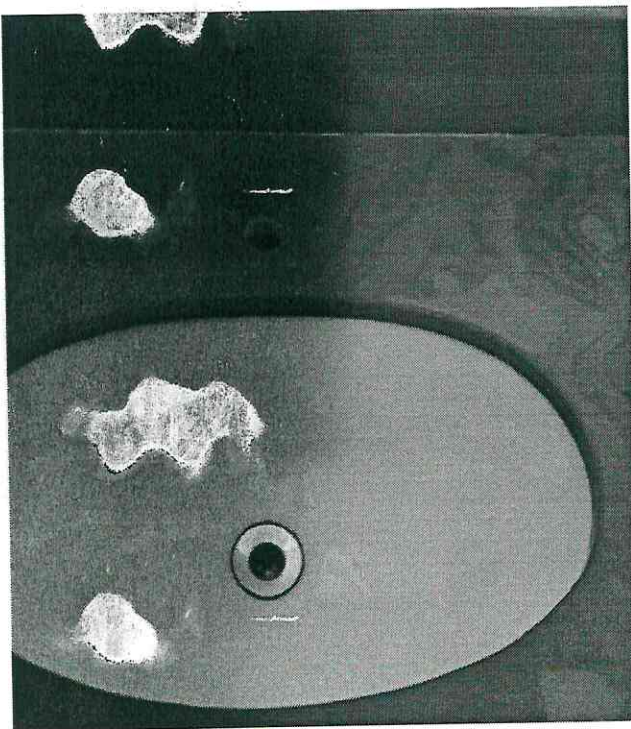
E.M. Senador José de Alencar



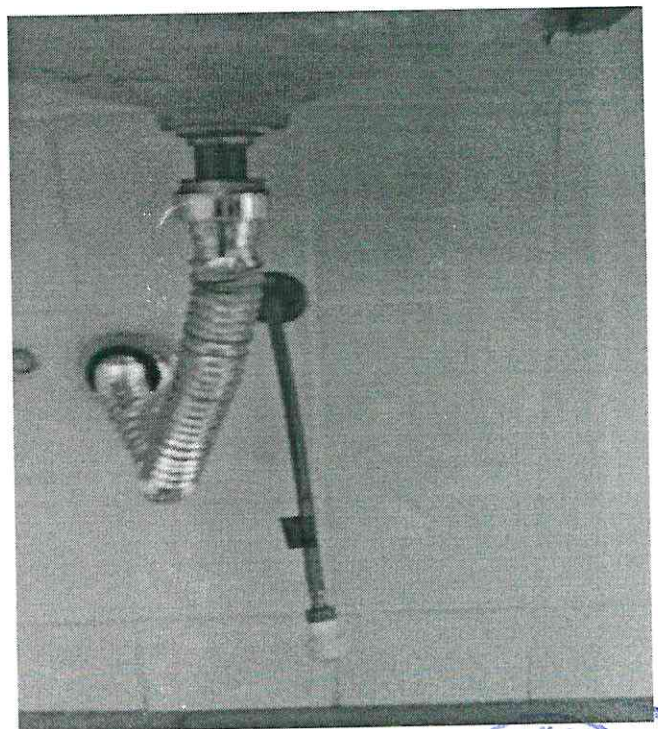
1. Frestas no passeio lateral do prédio escolar (foco de escorpiões).



2. Grelhas da rede de água pluvial – foco de escorpiões.



3. Pias do banheiro sem torneira.



4. Sifão da pia do banheiro danificado.







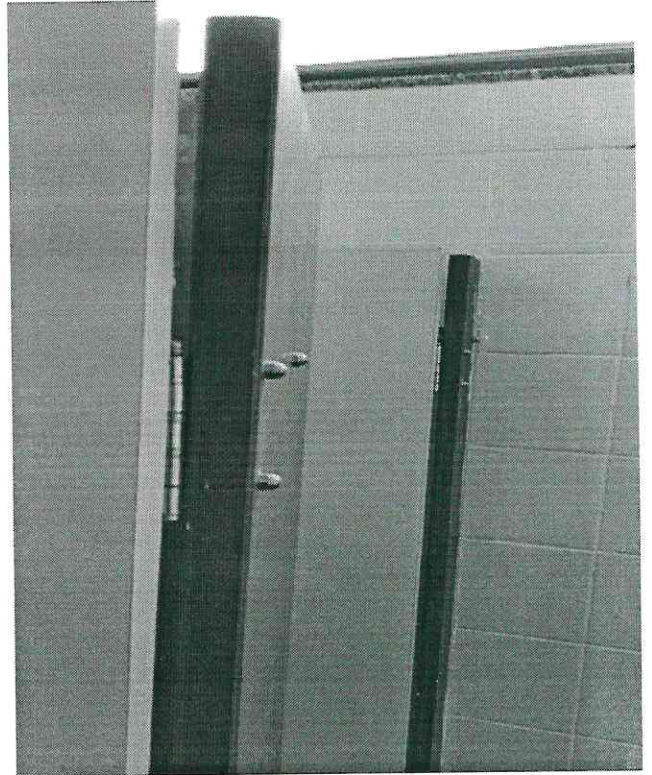
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## Relatório Fotográfico

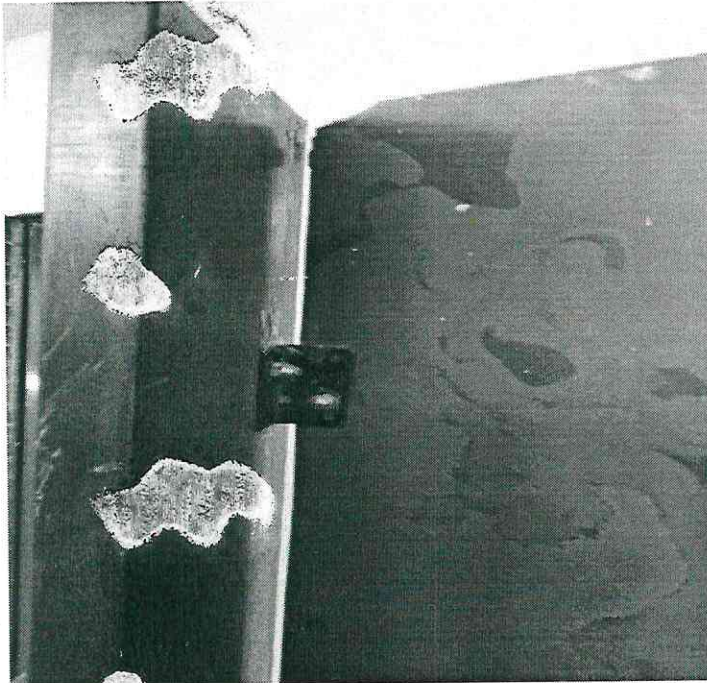
E.M. Senador José de Alencar



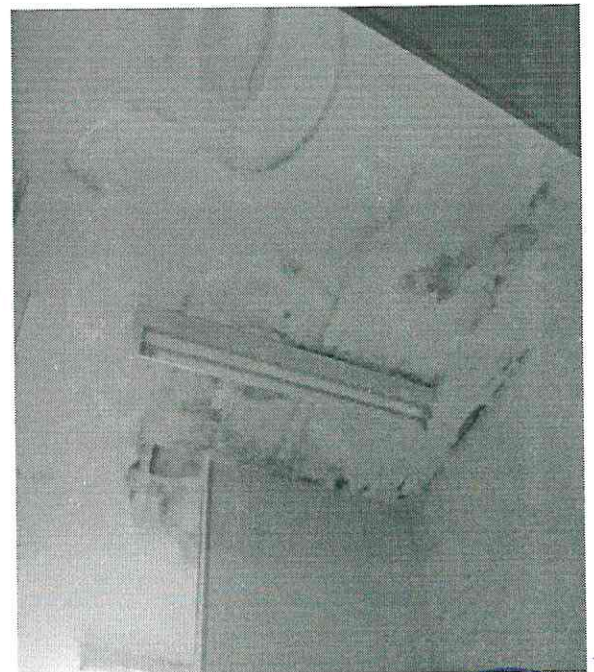
5. Pia do banheiro manchada e danificada.



6. Divisória do vestiário – porta.



7. Divisória do vestiário – dobradiça solta e ponta de ardósia quebrada



8. Infiltração no teto – caixa d'água com vazamento.

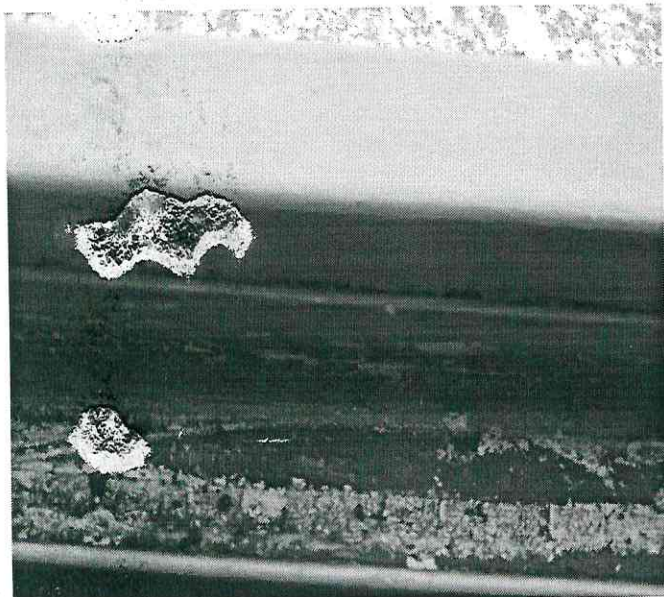




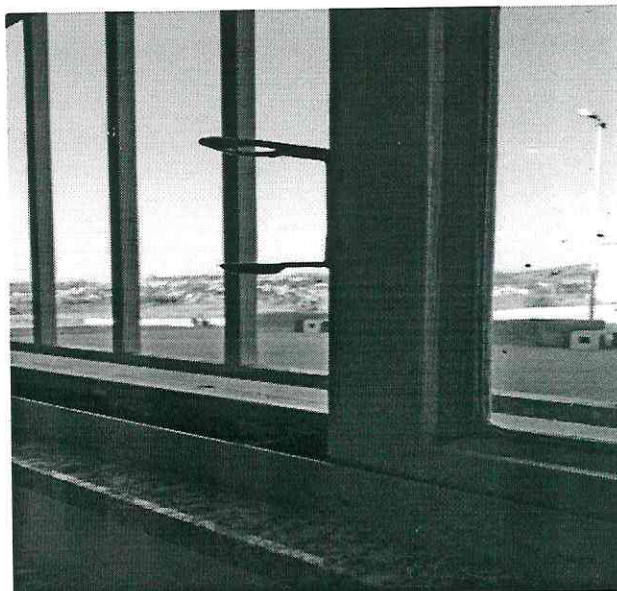
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## Relatório Fotográfico

E.M. Senador José de Alencar



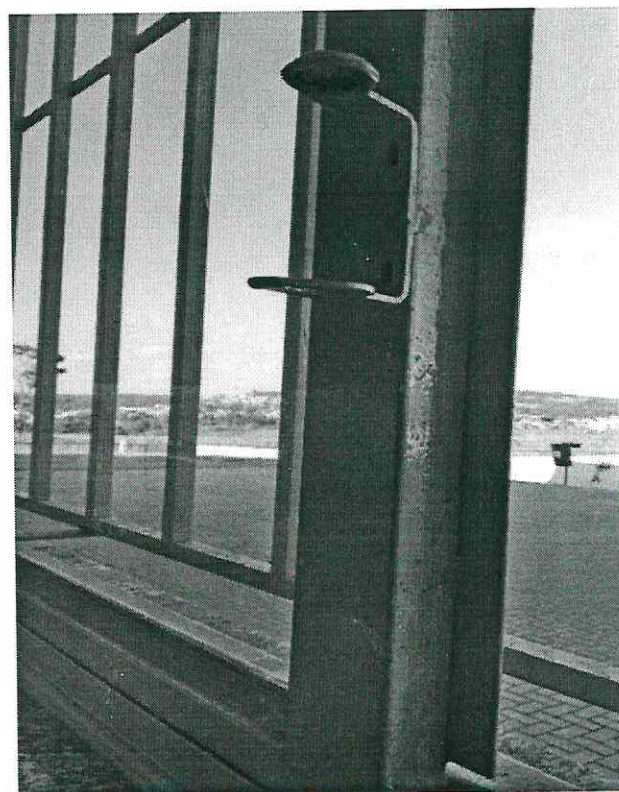
9. Trilho da janela enferrujado por acumulo de chuva.



10. Janela sem trincos.



11. Trilho da janela - falta suspiro para vazão da água.



12. Janela sem trinco.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Educação

Designação Fiscal de Obra

1 - Caixa Escolar: José de Alencar

2 - Unidade Escolar: E.M. Senador José de Alencar

3 - Descrição da obra/serviço: fechamento de frestas; reforma dos banheiros e do vestiário; reparos na caixa d'água; reforma das janelas: soldas, lubrificações e substituição de trincas.

4 - Fiscal designado:

Silvaneia Rodrigues Braga / Jader Felipe de Souza

5 - Matrícula:

1514708

Esta designação visa atender ao disposto no item 2.4 da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso 095 /2019.

Contagem, 09 de 09 de 2019

Sérgio Mendes Pires

Subsecretário de Gestão Operacional

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2





## Orientação Jurídica Nº 075/2019/AJ/SEDUC

Contagem, 27 de setembro de 2019

À Senhora  
Fernanda Xavier Socorro  
Superintendência de Operações Institucionais  
SEDUC

Referência: MEMORANDO/SEDUC/SOI/DCCP/NCE

Assunto: Resposta acerca de obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral – CRC para empresas licitantes.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta acerca de obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral para empresas licitantes nas caixas escolares municipais.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

O Cadastro Fiscal possibilita ao contribuinte, pessoa jurídica, a obtenção do registro (inscrição municipal), a inclusão ou alteração de dados cadastrais para cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, tais como liberação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF's), autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) e o recolhimento de tributos municipais.

O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de obter sua inscrição municipal. (Fonte: <http://receita.contagem.mg.gov.br/duvidas.php?area=18&duvida=19>).

CÓPIA







**ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

Art. 12 Havendo omissão por parte deste Decreto, aplicar-se-á, subsidiariamente, para a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata este Decreto, o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, bem como nos regulamentos expedidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, pelo Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Grifos nossos).

A Administração Pública é obrigada a exigir as certidões de regularidades com as fazendas públicas. A exigência de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas devem ser realizadas não só à época que se empenha e autoriza a compra ou serviço, mas da mesma forma quando se vai efetuar o pagamento. Entretanto a Administração Pública não deve restringir o acesso às microempresas e empresas de pequeno porte às contratações. A obrigatoriedade de Certificação de Registro Cadastral em licitações, na modalidade Carta Convite é facultativa, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, **cadastrados ou não**, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Grifos nossos).

Constata-se com este entendimento que a dispensa da documentação no caso previsto do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, valoriza a intenção de abranger o custo-benefício na contratação requisitada, a fim de abster-se de dificuldades burocráticas desnecessárias para a execução do objeto requerido.

A exigência de certificado de registro cadastral é medida de **restrição de competitividade**, prática ilegal, conforme enunciados do Tribunal de Contas da União – TCU:

Enunciado

**É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**



CÓPIA

*[Handwritten signature]*





Excerto

**Voto:**

3.O edital impugnado exigiu, para fins de habilitação, que os licitantes apresentassem diversos documentos não previstos no art. 27 da Lei nº 8.666/93, a saber: [...]

4.Os arts. 27 a 31 do Estatuto das Licitações estabelecem quais os documentos podem ser exigidos dos interessados em participar de certame promovido pelo Poder Público com o objetivo de celebrar futuro contrato. Referidos dispositivos buscam evitar que pessoas, físicas ou jurídicas, que não tenham qualificação mínima venham a ser contratadas, colocando em risco a execução do ajuste e, em última análise, o atingimento do interesse público adjacente.

5.Entretanto, a própria Norma Legal que rege a matéria veda a exigência de documentos outros que não aqueles estabelecidos nos dispositivos acima. Garante-se, com tal medida, que todos aqueles que preencham os requisitos mínimos para contratar com a Administração possam participar do certame em igualdade de condições. Concretiza-se, dessa forma, o princípio constitucional da impessoalidade, uma vez que evita que o agente público possa, por motivos de índole subjetiva, afastar do certame este ou aquele interessado. (TCU. Acórdão 808/2003-Plenário Data da sessão: 02/07/2003. Relator: BENJAMIN ZYMLER). (Grifos nossos).

Enunciado

**A exigência de certificado de registro cadastral ou de certidão emitidos pelo ente que conduz a licitação, com exclusão da possibilidade de apresentação de documentação apta a comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, afronta o comando contido no art. 32 da Lei 8.666/1993.**

Resumo

Representação apontou possíveis irregularidades na condução da Concorrência 01/2012, promovida pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, com o objetivo de contratar empresa para "execução dos serviços de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de São José da Tapera – Alagoas", estimados em R\$ 17.380.713,43 e custeados com recursos federais. Entre as cláusulas do edital impugnadas, destaque-se a que limita a participação no certame a empresas que apresentem "Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL devidamente atualizado ou certidão emitida pelo mesmo órgão, comprobatória do preenchimento, até o oitavo dia anterior a data do recebimento das Documentações e Propostas, de todos os requisitos indispensáveis ao cadastramento". A unidade técnica anotou que tal exigência afrontaria o disposto no art. 32 da Lei 8.666/1993. Não se poderia, segundo a lógica de sua análise, retirar a possibilidade de que interessados em participar do certame cumprissem as exigências de habilitação por meio da apresentação de documentação suficiente para tanto e não somente por meio dos referidos certificado ou certidão. Acrescentou que a obrigação de apre-

CÓPIA



*[Handwritten signature]*





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,  
CONTAGEM/MG

Diante do exposto, a exigência de Certificado de Registro Cadastral – CRC afronta o contido no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como restringe injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Esta exigência de CRC como documento de habilitação é ilegal, pois não se trata de obrigação, mas sim uma faculdade de apresentação deste documento. **A obrigação de apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) restringe a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.**

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

  
**Emerson Ludgero Ribeiro**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 127576

Emerson Ludgero Ribeiro  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 127.576  
Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA



# Deliberação CCOAF - 28/05/2019 (SEDUC - Ofício.832)

Ccoaf Seplan

ter 28/05/2019 16:27

Para:Thassia Danubia Batista Leao <thassia.leao@contagem.mg.gov.br>; Hilton Aparecido Moreira <hilton.moreira@contagem.mg.gov.br>; Cristina Campos <crisrina.campos@contagem.mg.gov.br>; Marcia Cruvinel da Silva <marcia.cruvinel@contagem.mg.gov.br>; Leonardo Nogueira Menezes <leonardo.menezes@contagem.mg.gov.br>; Orcamento Seplan <orcamento.seplan@contagem.mg.gov.br>;

Cc:Sergio Mendes <sergio.meindes@contagem.mg.gov.br>; Sueli Maria Baliza Dias <sueli.dias@contagem.mg.gov.br>;

Prezado (as) Senhores (as),

O documento a seguir relacionado encontra-se aprovado e entregue na Superintendência de Orçamento.

Ressaltamos que, de acordo com o Decreto n° 046/2017, encerram-se aqui as atribuições da CCOAF, cabendo ao órgão demandante da despesa as providências necessárias para o provisionamento orçamentário junto à Superintendência de Orçamento.

|   |            |
|---|------------|
| Ata da Reunião Ordinária da CCOAF                             | 18ª        |
| Data da Reunião Ordinária da CCOAF                            | 28/05/2019 |
| Data da entrega do documento na Superintendência de Orçamento | 28/05/2019 |

Pedido:

Ofício.832/2019 - Pedido de suplementação orçamentária e financeira para custear despesas com obras emergenciais de melhorias da infraestrutura das Escolas Municipais de Contagem (Programa Pró-Escola).

- Valor total do pedido: R\$ 9.955.003,85.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Márcia Cruvinel da Silva*

*Carolina Amaral Oliveira Carmo*

*Leonardo Nogueira Menezes*

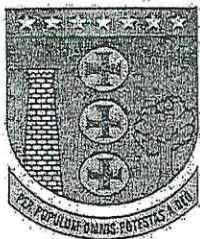
*Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão*

*Prefeitura Municipal de Contagem/MG*

*(21) 3352-5897*







## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lino de Mouro, n. 25, Bairro Inconfidentes – Contagem  
seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 832 /2019/ GAB / SEDUC

Contagem, 27 de maio de 2019.

À (aos) Senhora (es)  
Secretária(os) Municipal(is)  
Coordenação da Câmara Orçamentária de Administração Financeira – CCOAF

Assunto: Solicitação da reapresentação do Ofício Nº 755/2019/GAB/ SEDUC, de 13.05.2019.

Senhores Secretários,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossas Senhorias que seja reapresentado o Ofício Nº 755/2019/GAB/ SEDUC, de 13.05.2019, na reunião que se realizará no dia 28.05.2019 (terça-feira), a fim de que seu conteúdo entre em pauta.

Desse modo, contando com a costumeira colaboração e compreensão de Vossas Senhorias, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e renovamos nossos elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Sueli Maria Baliza Dias**  
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 28/05/19.  
REUNIÃO 18 ORDINARIA  
Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

**Marilena Chaves**  
Secretária Municipal de  
Manejo, Planejamento, Orçamento e Gestão  
Matrícula: 0448814-3

**Gilberto Silva Ramos**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matrícula: 748815-1

**Paulo César Funghi**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula: 01313319

**Luís André de Araújo Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula: 01511033

**Afonso José de Andrade**  
Subprocurador Geral do Município  
Matrícula: 01464877





OFÍCIO Nº 755/2019/GAB/SEDUC

Contagem, 14 de maio de 2019.

A CCOAF

Câmara de Coordenação Orçamentária e Adm. Financeira

End.: Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Camilo Alves, Contagem-MG.

**Assunto: Solicitação de suplementação de recursos orçamentários para atendimento ao Programa Pró-Escola.**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente e tendo em vista a expectativa de recursos destinados, constitucionalmente à educação, solicitamos a esta egrégia Câmara as providências necessárias para suplementação orçamentária, a fim de subsidiar as obras emergenciais de melhorias da infraestrutura das escolas municipais de Contagem.

Ressaltamos que o Programa Pró-Escola é o instrumento de formalização de que a Secretaria Municipal de Educação dispõe para realizar os investimentos necessários à infraestrutura das unidades escolares, regulamentado pela Portaria SEDUC Nº010/2019, conforme divulgação no Diário Oficial do Município, em 26/02/2019.

Neste sentido, incumbe-nos informar que a adesão da Rede Municipal de Ensino de Contagem ao Programa Pró-Escola foi de enorme proporção, haja vista, os fatores: necessidade urgente das reformas, ampla divulgação do Programa nos meio oficiais de comunicação (DOC, Site da PMC e Blog da Educação), e o anseio por um regulamento que justificasse as definições e os critérios das obras a serem realizadas.

Destarte, após analisados de forma técnica os mais de 420 (quatrocentos e vinte) pedidos oriundos das escolas, o resultado nos aponta a necessidade de atendimento emergencial dos projetos elencados na planilha anexa, totalizando o valor de R\$ 9.955.003,85 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e três reais, e oitenta e cinco centavos). Valor este, já previsto pela equipe de planejamento orçamentário desta pasta, referente aos "programas de adequação das estruturas físicas das unidades de ensino infantil e fundamental no município".

Assim, certos de podermos contar mais uma vez com a compreensão dos senhores, encaminhamos o presente, a fim de ratificar a urgência da demanda e manifestar nossos votos de gratidão pela colaboração costumeira.

Atenciosamente,

SERGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAC  
SECRETARIA-M #

Sérgio Mendes Pires

Subsecretário de Gestão e Operações  
Secretaria Municipal de Educação







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Solicitação de Crédito Orçamentário

|           |           |
|-----------|-----------|
| Número    | 66        |
| Data      | 10/6/19   |
| Tel/Ramal | 3352 5894 |

|                      |        |                                  |
|----------------------|--------|----------------------------------|
| UNIDADE SOLICITANTE: | 1-12-1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE GESTORA:     | 0132   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |

| PEDIDO        | CLASS. REDUZ. | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | CÓD. AÇÃO PPA | SALDO DE CRÉDITO | VALOR SOLICITADO | Item Justificativa |
|---------------|---------------|--------------------------------|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| Suplementação | 1439          | 12-361-0030-2087-33504100-0101 | SEDUC 010     | 1,00             | 4.143.623,85     | 1                  |
| Suplementação | 559           | 12-361-0030-2087-33903900-0101 | SEDUC 010     | 2.457.421,87     | 4.164.000,00     | 1                  |
| Suplementação | 1441          | 12-365-0030-2088-33504100-0101 | SEDUC 011     | 1,00             | 1.377.380,00     | 1                  |
| Suplementação | 589           | 12-365-0030-2088-33903900-0101 | SEDUC 011     | 1.281.316,75     | 270.000,00       | 1                  |
|               |               |                                |               |                  |                  |                    |
|               |               |                                |               |                  |                  |                    |
|               |               |                                |               |                  |                  |                    |
|               |               |                                |               |                  |                  |                    |
|               |               |                                |               |                  |                  |                    |

| *CAMPOS RESERVADOS PARA PEDIDO DE CRIAÇÃO DE NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|                   |                        |                   |
|-------------------|------------------------|-------------------|
| Total de Anulação | Total de Suplementação | Total de Provisão |
|                   | 9.955.003,85           |                   |

| JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO OU PROVISIONAMENTO |                  |        |                 |   |          |                 |
|---|------------------|--------|-----------------|---|----------|-----------------|
| ITEM  | PERÍODO PROVISÃO | TIPO   | NUM. DOCUMENTO  | OBJETO DO CONTRATO/CONVÊNIO/OUTROS  | VIGÊNCIA | VALOR PARA 2019 |
| 1   | Eventual         | Outros | Ofício 832/2019 | Para custear despesas com obras emergenciais de melhoria da infraestrutura das Escolas Municipais de Contagem – Programa Pró-Escola, conforme deliberação da 18ª CCOAF de 28/05/2019. |          | 9.955.003,85    |
| 2   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 3   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 4   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 5   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 6   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 7   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 8   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 9   |                  |        |                 |   |          |                 |
| 10  |                  |        |                 |   |          |                 |

Reservado a:

|   |   |
|---|---|
| Diretoria de Operação Institucional   | Ordenador de despesa  |
| <br>Hilton Aparecido Moreira<br>Diretor de Orçamento e Finanças<br>Matrícula: 1506412 | <br>SÉRGIO MENDES PIRES<br>SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E OPERAÇÕES<br>SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO<br>MATRÍCULA: 0142021-2 |

Reservado ao Orçamento

|               |          |
|---------------|----------|
| Num. Reman.   |          |
| Num. Decreto  |          |
| Num. Provisão |          |
| Data          | __/__/__ |
| Ass. Resp.:   |          |

\*Condições para Análise e Autorização:  
1) Preenchimento de todos os campos; 2) Justificativa completa de cada pedido de Suplementação ou Provisionamento;  
3) Assinatura do Diretor Técnico Administrativo Financeiro e do Ordenador de Despesa.



PRÓ-ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.361.0030.2087 Adequação das Estruturas Físicas das Unidades de Ensino Fundamental do Município

33504100 - R\$ 4.143.623,85 - Caixa Escolar

33903900 - R\$ 4.164.000,00 - Secretaria de Obras

PRÓ-ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121.12.365.0030.2088 Adequação das Estruturas Físicas das Unidades de Ensino Infantil do Município

33504100 - R\$ 1.377.380,00 - Caixa Escolar

33903900 - R\$ 270.000,00 - Secretaria de Obras

- Foi encaminhado para a CCOAF o Ofício nº 755/19 solicitando recursos orçamentário para atendimento ao Programa Pró-Escola, o mesmo foi indeferido em 21/05/19 na reunião da CCOAF 17ª Ordinária.
- Em 27 de maio de 2019 a SEDUC enviou o Ofício nº 832/2019 solicitando a SEPLAN a representação do Ofício nº 755/19 na 18ª reunião da CCOAF do dia 28/05/19 onde foi aprovado a solicitação de suplementação do Ofício nº 755/19.







## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/07/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/10/2019

NOME: CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

CNPJ/CPF: 31.124.788/0001-71

LOGRADOURO: RUA CRISOPACIO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAPUCAIA II

CEP: 32071174

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000346784060



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.124.788/0001-71

**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR

**Endereço:** R CRISOPACIO 27 / SAPUCAIA II / CONTAGEM / MG / 32071-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2019 a 13/08/2019

**Certificação Número:** 2019071501383067359045

Informação obtida em 23/07/2019 15:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

